

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025.

Documentos IEF/PE SERRA NOVA E TALHADO Nº 120315901/2025

DOCUMENTOS

PROTOCOLO OPERACIONAL DE VISITAÇÃO Nº01/2025

Conforme disposto na Portaria nº 20/2025, o Parque Estadual de Serra Nova e Talhado (PESNT), no uso das competências, define o protocolo operacional da visitação nos seguintes locais:

1. Setor Serra Nova: Poço do Jacaré, Escorregador e São Gonçalo;
2. Setor Gerais Santana e Circuito das Águas;
3. Setor Talhado: Gruta da Santa e Sete Quedas;
4. Setor Serrado: Primeira e Segunda Cachoeira do Serrado;
5. Canionismo: Cânion do Serrado, Cachoeira de Bris, Cachoeira da Biquinha e Cânion do Catulé.
6. Ciclismo: Rota Gerais Santana e Capão
7. Travessias tropeiras (passeio equestre): Lajes, Gerais Santana, Sete Quedas.
8. Travessias: Gerais Santana x Serrado, Gerais Santana x Sede, Talhado x Gerais Santana, Serrado x Talhado, Serrado x Sede e Sede x Talhado.

As definições apresentadas neste documento estão de acordo com o plano de manejo do Parque Estadual Serra Nova e Talhado, bem como com as normativas específicas de visitação estabelecidas em Portaria IEF nº 20.

Dias e horários de visitação da UC

- O Parque Estadual de Serra Nova e Talhado está aberto à visitação de terça a domingo e feriados de 08 às 17:30hs, sendo fechado nas segundas feiras para manutenção.
- Todas as travessias estão autorizadas acontecer a partir das 05 hrs com retorno até as 18 hs na portaria da UC.
- A visitação a lazer poderá ocorrer nas segundas feiras em caráter excepcional devidamente justificado e aprovado pelo gestor da unidade de conservação.

Definições Gerais de usos/restrições na UC

1. Uso de equipamentos sonoros e instrumentos musicais

- Apenas será permitido o uso de equipamentos sonoros e instrumentos musicais de pequeno alcance nas áreas de convivência da sede da unidade e no Abrigo Gerais Santana, sendo considerado período de silêncio de 22 as 08hs.

2. Uso dos equipamentos e estruturas existentes

Abrigo Gerais Santana

- Na parte interna, o abrigo comporta até 09 pessoas. Na parte externa 10 barracas de até 04 pessoas cada. Não sendo possível ultrapassar essa limitação.
- O abrigo Gerais Santana poderá ser utilizado como apoio para as travessias em parceria com os condutores locais credenciados.
- Para utilização do abrigo o condutor ou visitante deverá realizar o pré- agendamento com a administração da unidade de conservação. Sendo obrigatório a assinatura do termo de responsabilidade.
- O condutor e/ou usuário é responsável pela limpeza do local após o uso, além de cuidar e zelar do patrimônio público existente. Em caso de uso irregular que cause danos, arcar com a devida indenização e poderá ser suspensa a autorização para condução e a possibilidade de novos agendamentos.

3. Gestão de resíduos

- Os visitantes e condutores deverão retornar com o seu lixo, não sendo disponibilizadas lixeiras nas trilhas ou outras estruturas.

4. Consumo de alimentos e bebidas

- O uso moderado de bebidas alcoólicas poderá ser autorizado nos locais de alimentação dos atrativos tais como: Açude, Escorregador e Talhado, áreas de convivência como na sede e abrigo do Gerais Santana. Pessoas embriagadas ou que apresentem comportamento alterado poderão ser retiradas da UC ou poderão ter o seu acesso negado;
- A entrada de alimentação e bebidas alcólicas não é permitida no atrativo cachoeira do Serrado.
- Não é permitido o acesso às trilhas e cursos d'água portando utensílios de vidro;

5. Uso do Fogo

- O uso de fogueiras não está autorizado em nenhum dos roteiros e atrativos contemplados neste documento;
- Não é permitido a realização de churrasco em áreas de visitação.
- Só é permitido a realização de churrasco nas áreas de convivência na sede da unidade e na casa de apoio Gerais Santana.

6. Uso de drones para fins recreativos

- O uso de drones na UC, independente da sua finalidade, é permitido apenas com autorização do IEF, conforme definido na Portaria do IEF nº 04, 05 de fevereiro de 2018.
- O uso de drone, devidamente autorizado, será permitido, desde que o visitante observe e respeite distância que não afete a experiência dos demais visitantes (30 metros) e sem aproximação do drone em áreas com vegetação ou paredões rochosos, a fim de evitar possíveis impactos na fauna local.

- O visitante deverá portar certificado de cadastro da aeronave e autorização de acesso ao espaço aéreo, quando exigíveis, apresentando-as sempre que solicitado pelo IEF, e cumprindo a legislação, procedimentos e requisitos dos órgãos de controle do espaço aéreo, notadamente ANAC e DECEA;

7. Condução nas trilhas

- Para as travessias, recomenda-se a condução por condutores credenciados nos trajetos entre o Gerais Santana e atrativos do Serrado, Talhado, Sede em Serra Nova e, trajetos das Trilhas do São Gonçalo, Cachoeiras do Gerias Santana, Trilha das Sete Quedas, trilhas da Segunda Cachoeira do Serrado.
- Os condutores poderão conduzir até 08 pessoas, sendo necessário guias excedentes em caso de maior número de visitantes.
- Independente do atrativo, todo condutor deverá ser credenciado, caso esteja em atuação dentro da unidade, conforme disposto na Portaria IEF nº25/2022 e seus respectivos editais.

8. Agendamentos para visitas escolares

- O agendamento para visitas escolares é realizado por meio de ofício encaminhado para o e-mail institucional da UC peserranova@meioambiente.mg.gov.br com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

9. Tráfego de veículos

- O limite de velocidade nas estradas internas da UC é de 30 km/h.

10. Áreas de estacionamento existentes

- O limite de estacionamento é de 20 automóveis e 20 motocicletas nos atrativos (Poço do Jacaré, Escorregador, Talhado e Cachoeira do Serrado).

11. Tipos de atividades permitidas/atrativo

- Visitação para lazer e recreação;
- Visitas educacionais;
- Pesquisas científicas;
- Canionismo;
- Ciclismo;
- Observação da vida silvestre;
- Caminhadas e Caminhadas de Longo Curso;
- Passeio Equestre;
- Outras atividades compatíveis com o propósito e objetivos da UC.

12. Áreas de pernoite

- Apenas será permitido pernoite na área do Abrigo Gerais Santana. Demais locais apenas sob autorização da administração da unidade de conservação.

13. Manifestações religiosas

- Para as atividades de manifestações religiosas de matriz africana sugere-se evitar o uso de velas, e quando realmente necessário, realizar proteção do espaço para impedir a possibilidade de incêndios florestais.
- Oferendas religiosas deverão ser recolhidas após a atividade.
- Espaços permitidos para este fim: Sede do PESNT em eventuais celebrações, Santa do Cânion do Talhado, Capelinha de Nossa Senhora de Fátima na Cachoeira do Serrado. Demais locais deverão ser negociados entre as partes.

14. Entrada de animais domésticos

- Não é permitida a entrada de qualquer tipo de animal doméstico ou domesticado no interior da UC, com exceção de casos previstos em leis específicas (como cães-guia);

15. Acessibilidade

- O Parque Estadual Serra Nova e Talhado possui 1 (uma) cadeira adaptada para pessoas com deficiência, denominada Cadeira Julietti.
- Para uso da cadeira Julietti o interessado deverá realizar o agendamento para receber as instruções, sendo necessário 04 pessoas, de responsabilidade do interessado, para transportar a cadeira. A cadeira só poderá ser utilizada nos atrativos: Primeira Cachoeira do Serrado e Poço do Jacaré.

Monitoramento dos impactos da visitação

- Indicadores de monitoramento de impactos da visitação:

o Volume de lixo encontrado nos atrativos: Cachoeira Serrado, Escorregador, Poço do Jacaré e Talhado. O monitoramento será realizado mensalmente pelos funcionários da UC.

o % de aumento de incidentes de vandalismo nos atrativos: Cachoeira Serrado, Escorregador, Poço do Jacaré e Talhado. O monitoramento será realizado mensalmente pelos funcionários da UC.

- Os resultados do monitoramento indicarão a necessidade ou não de ações de manejo nas trilhas, atrativos ou mesmo na estratégia de comunicação com os visitantes no PESNT.

Procedimentos das atividades esportivas específicas

Canionismo

- Locais permitidos: Cânion do Serrado, Cânion do Catulé e Cachoeira de Bris.
- Cadastramento dos praticantes: Os praticantes deverão se cadastrar para a realização da prática, sendo solicitados os dados exigidos na portaria IEF nº 72, de 29 de setembro de 2023.
- Orientações específicas: A atividade de Canionismo só poderá ocorrer nos locais autorizados pela

gestão da UC, mediante a assinatura do termo de responsabilidade.

- Restrições: Não é permitida a abertura de novas trilhas ou caminhos alternativos.
- Usos comerciais: Deverá seguir as orientações da Portaria IEF nº25/2022 de condutores para a devida prestação do serviço.

Ciclismo

- É livre o uso de bicicletas nas estradas vicinais de acesso ao PESNT, exceto quando informada a proibição aos visitantes (por sinalização ou outros meios);
- O uso de bicicletas em trilhas é permitido apenas nos locais sinalizados para a atividade.
- O uso das trilhas de mountain bike não deve ser realizado com solo molhado (em dias de chuva e nos três dias subsequentes).
- Ciclomotores não estão autorizados nas trilhas da UC.

Travessias Tropeiras – Passeio Equestre

- Para a realização das travessias tropeiras é imprescindível o conhecimento da UC, sendo necessário o encaminhamento de email à UC peserranova@meioambiente.mg.gov.br com a solicitação, com no mínimo 15 dias de antecedência da prática.
- O responsável deverá encaminhar uma lista com a quantidade de pessoas e os nomes de todos os participantes, bem como o termo de responsabilidade assinado, e encaminhado até na véspera do dia agendado.
- Somente será permitida a travessia tropeira nas trilhas definidas: Trilha das Lajes, Gerais Santana e Sete quedas.
- É fundamental que os animais estejam em boas condições de saúde e devidamente vacinados.
- A princípio, não serão permitidas atividades comerciais de turismo equestre na UC, sendo autorizados os usos culturais realizados pela comunidade.

Recomendações para visitação consciente e segura

- O Termo de Conhecimento de Riscos e as Normas do PESNT deve ser assinado por todos os visitantes que realizam travessias e travessias tropeiras, onde o mesmo traz as principais orientações de conduta consciente nos ambientes naturais da UC.
- Para demais atrativo, os visitantes deverão apenas assinar a lista de presença e estarão submetidas as normas de visitação da unidade de conservação.
- Principalmente para as travessias, é fundamental que o visitante planeje a sua visita: esteja equipado adequadamente, organize o tempo, utilize *shit tube* ou outro recipiente similar, leve quantidade de água e alimento suficientes.
- Recomenda-se a não visitação com chinelos ou rasteiras nos seguintes atrativos: Poço do Jacaré, Escorregador, Cachoeira do Serrado e Poço do Talhado.
- É fundamental que o visitante se informe sobre as condições climáticas previamente à visita ao Parque.
- Os atrativos Cachoeira do Serrado, Poço do Jacaré, Escorregador e Cânion do Talhado são locais com risco de cabeça d'água, sendo, portanto, fechados à visitação em dias de chuvas fortes.
- O Parque não disponibiliza lixeiras, sendo necessário que o visitante retorne com o seu lixo de volta;
- Para a maior segurança, não é permitido saltar nas cachoeiras e poços;
- Não será permitido descer em pé no atrativo Escorregador.

Calendário de eventos realizados ou apoiado pela UC

Os eventos aqui elencados fazem parte do calendário anual de atividades da unidade de conservação, possibilitando o uso das dependências da unidade sem cobrança, caso necessário:

- Eventos:

- Missa de Nossa Senhora Aparecida na Gruta da Santa/Talhado;
- Missa Campal em Comemoração ao ano de criação da UC. Sede PESNT;
- Passeio Ciclístico,
- Corrida rústica.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly dos Santos Costa, Gerente**, em 12/08/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120315901** e o código CRC **A0FE6F10**.